



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 26 DE SETEMBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº088/2023-TJDFS.

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 036/2023-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. João Henrique Santana Telles**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Terça-feira, dia 03 de Outubro de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (**https://futsalrj.com.br/tjd**) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 273/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 14006 - FONSECA A.C. X MONTANHA GF7

DATA: 09/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-11 - PRATA

DENUNCIADO:

1) SR. VICENTE TOLEDO PINHO, pela prática da conduta tipificada no **art. 250, §1º, inciso I do CBJD**.

2- PROCESSO nº 274/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 14016 - OLARIA A.C. X FIRJAN SESI VOLTA REDONDA

DATA: 09/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - PRATA

DENUNCIADO:

1) JOAO PEDRO PINHEIRO DE SOUZA ABREU, pela prática da conduta tipificada no **art. 254 , parágrafo primeiro, inciso II do CBJD**.

3- PROCESSO nº 275/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 15106 - OLARIA A.C. X LG/IRAJÁ A.C.

DATA: 09/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

DENUNCIADOS:

1) OLARIA AC, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**.

2) FABIO LUIZ BRETA MONTELO, pela prática da conduta tipificada no **art. 254-A**,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

§1º, I do CBJD.

3) JOÃO PEDRO PESSOA FEITOSA, pela prática da conduta tipificada no **art. 254-A, §1º, I do CBJD.**

4- PROCESSO nº 276/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 13549- RV ESPORTES /CCJ X C.R. FLAMENGO

DATA: 12/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - OURO

DENUNCIADOS:

1) BRUNO MAXWEEL FERREIRA BARBOSA, pela prática de conduta tipificada no **art. 206 do CBJD.**

2) DANIELE DA SILVA CANELLAS, pela prática de conduta tipificada no **art. 206 do CBJD.**

3) RAONI RAMOS MACHADO, pela prática de conduta tipificada no **art. 206 do CBJD.**

5- PROCESSO nº 277/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 14978 - JACAREPAGUÁ T.C. X E.C. CORRÊAS

DATA: 08/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 - ESPECIAL

DENUNCIADO:

1) FELIPE DUARTE MARTINS, pela prática da conduta tipificada no **art. .254, parágrafo primeiro, inciso II do CBJD**

2) ROGÉRIO LUIS FERNANDES, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A do CBJD.**

6- PROCESSO nº 278/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 13498 - MARREQUINHO FUTSAL X FLUMINENSE F.C.

DATA: 16/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - OURO

DENUNCIADO:

1) MARREQUINHO FUTSAL, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD.**

2) FLUMINENSE F.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD.**

3) MARREQUINHO FUTSAL, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 e 21 ambos do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

7)- PROCESSO nº 279/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 13542 - HELIÓPOLIS A.C. X A.A. PORTUGUESA

DATA: 22/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - OURO

DENUNCIADO:

1) A.A Portuguesa, pela prática da conduta tipificada no **art. 213, I, §1ª 243-C e Art. 243-D, do CBJD.**

8) - PROCESSO nº 280/2023 – 1ª CD

PARTIDA: ID 13588 - E.C. CORRÊAS X OLARIA A.C.

DATA: 29/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - OURO

DENUNCIADO:

1) E.C. CORRÊAS, pela prática da conduta tipificada no **art. 191, III e art. 34, § 2º da FFSERJ c/c art. 191, III, na forma do 184 do CBJD.**

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2023.

João Henrique Santana Telles

Presidente 1ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ